



Decreto nº 1.135, de 30 de março de 2022.

***Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.130,
de 15 de março de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 1.130, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os alunos matriculados no regime de semi-internato na Escola Municipal Agrícola, contribuirão, anualmente, com a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos ao CPM da Escola, no decorrer do ano letivo de 2022”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de março de 2022.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/03/2022